



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – PPGE
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3909
sec.ppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 6/PPG EC
CL/UFFS/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNO REGULAR
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2027.1**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPGE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação provisória das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo de candidatos para vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, *campus* Cerro Largo - PPGE-CL/UFFS, em conformidade com o Edital Nº 6/PPG EC CL/UFFS/2026:

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

1.1 Linha de Pesquisa 1: Políticas Educacionais e Currículo

Nº	CANDIDATO(A)	DEFERIDA/INDEFERIDA
1	040.92x.xxx-xx	DEFERIDA
2	016.13x.xxx-xx	DEFERIDA
3	037.26x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
4	036.03x.xxx-xx	DEFERIDA
5	034.54x.xxx-xx	DEFERIDA
6	115.22x.xxx-xx	DEFERIDA
7	047.10x.xxx-xx	DEFERIDA
8	023.86x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
9	036.44x.xxx-xx	DEFERIDA
10	034.34x.xxx-xx	DEFERIDA
11	030.81x.xxx-xx	DEFERIDA
12	042.40x.xxx-xx	DEFERIDA
13	033.71x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
14	811.32x.xxx-xx	DEFERIDA
15	931.57x.xxx-xx	DEFERIDA
16	032.91x.xxx-xx	DEFERIDA

1.2 Linha de Pesquisa 2: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas

Nº	CANDIDATO(A)	DEFERIDA/INDEFERIDA
1	000.36x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – PPGE
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3909
sec.ppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2	033.80x.xxx-xx	DEFERIDA
3	047.89x.xxx-xx	DEFERIDA
4	091.73x.xxx-xx*	DEFERIDA
5	032.32x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
6	012.75x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, I, d; II, a
7	032.44x.xxx-xx	DEFERIDA
8	955.29x.xxx-xx	DEFERIDA
9	021.07x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, I, d
10	028.27x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, I, d; II, a
11	013.18x.xxx-xx	DEFERIDA
12	030.08x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
13	014.56x.xxx-xx	DEFERIDA
14	028.15x.xxx-xx	DEFERIDA
15	039.64x.xxx-xx	DEFERIDA
16	032.47x.xxx-xx*	INDEFERIDA, item 3.3, I, c, d; II, a
17	598.35x.xxx-xx	DEFERIDA
18	020.32x.xxx-xx	DEFERIDA
19	036.27x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
20	012.46x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
21	016.41x.xxx-xx	DEFERIDA
22	744.45x.xxx-xx	DEFERIDA
23	013.15x.xxx-xx	DEFERIDA
24	029.34x.xxx-xx	DEFERIDA
25	014.17x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
26	005.58x.xxx-xx	DEFERIDA
27	815.47x.xxx-xx	DEFERIDA
28	035.49x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, I, d; II, a; III, a
29	999.95x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, I, d; II, a
30	014.11x.xxx-xx	DEFERIDA
31	024.94x.xxx-xx	DEFERIDA
32	025.34x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, I, c; II, a
33	834.88x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a
34	131.11x.xxx-xx*	INDEFERIDA, item 3.3, I, c, d
35	013.82x.xxx-xx	INDEFERIDA, item 3.3, II, a

* Candidato inscrito à reserva de vaga pretos e pardos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – PPGE
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3909
sec.ppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, *campus* Cerro Largo, para o e-mail sec.ppgec@uffrs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a documentação faltante, quando for o caso.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do *campus* Cerro Largo.

Cerro Largo - RS, 20 de outubro de 2026.

ROQUE ISMAEL DA COSTA GÜLLICH
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, *campus* Cerro Largo



MINUTA Nº 5/2026 - PPGEC - CL (10.38.04.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 15:54)

ROQUE ISMAEL DA COSTA GULLICH

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGEC - CL (10.38.04.18)

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5,
ano: 2026, tipo: **MINUTA**, data de emissão: 20/10/2026 e o código de verificação: **2cb8a4beba**